SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 04/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, para a cessão de 4,5 MHZ de capacidade de segmento espacial no satélite Star One C2 – banda C, para uso exclusivo da CONTRATANTE, com o objetivo de efetuar a transmissão do sinal digital de vídeo e áudio associado gerado pela TV Senado e do sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, por meio das Estações Terrenas de Transmissão de Sinais – ETTS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS PERROTTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.093607/2018-34, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.093198/2018-76, o Parecer nº 589/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.122676/2018-62, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.133230/2018-63, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.126917/2018-42, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009468/2018-41, resolvem aditar o Contrato nº 04/2018, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 04/2018 fica prorrogado de 22 de janeiro de 2019 a 21 janeiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre janeiro de 2018 (mês da assinatura do Contrato) e janeiro de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a cessão de segmento espacial, objeto do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesa 339039, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2019 no sistema SIAFI, ficando a realização de quaisquer atividades contratuais condicionadas a emissão do respectivo empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de DEZEMBRO de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO CARLOS PERROTTA
CLARO S.A.

Luiz Tadeu Navarro
GERENTE DE VENDAS

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\CORREÇÕES\ANDRÉ\MINUTA\CLARO CT 042018 1ºTA 009468 2018 (MAR).doc